

**DECRETO EXECUTIVO Nº 943/2004 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00(DEZESSETE MIL REAIS) POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO,** usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548 de 09 de Dezembro de 2003;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0035 – Assistência Médica, Odont., e Ambulatorial

10.302.0035.2.062 – MANUT. DOS SERV. DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., ENFERMAGEM E SANITÁRIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 8.000,00

10.301 – Atenção Básica

10.301.0009 – Edificações Públicas

10.301.0009.1.015 – AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE – ACABAMENTO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00

**TOTAL R\$ 17.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** em 03 de novembro de 2004.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento